

ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: OS DESAFIOS DA INCLUSÃO E DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO.

Silene P. Lozzi
Júlia L. Teixeira
(Universidade de Brasília – Brasil)

Segundo dados do Censo da Educação Superior no Brasil (INEP, 2017), dos mais de 11 milhões de estudantes matriculados nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras em 2016, quase cinquenta mil declararam ser portadores de deficiência física e/ou intelectual, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação. Do total de alunos matriculados, não há informações disponíveis sobre aproximadamente 700.000. Nesse estudo são apresentados os tipos de necessidades especiais que esses estudantes apresentam, sua distribuição na esfera pública e privada do ensino, assim como foi traçado o perfil de características predominantes dos mesmos. Também é apresentado o percentual desses estudantes em situação de desligamento dos estudos, de acordo com o tipo de síndrome, transtorno de desenvolvimento ou deficiência que apresentam. Um dos motivos da falta de políticas públicas e programas específicos de apoio a alunos com necessidades especiais é a falta de dados, principalmente que sobre o panorama da educação superior, incluindo o ensino público e privado e não iniciativas isoladas por parte de alguns gestores. Mais do que a democratização do acesso, aspectos da verdadeira inclusão desses estudantes, incluindo condições de permanência, adaptações metodológicas, dos fluxos curriculares dos cursos e da infra-estrutura física devem ser priorizados nesse debate. Sugere-se como uma das medidas a capacitação de representantes dos três segmentos, discente, docente e técnico administrativo, para acolhimento e a implantação de inovações ou mesmo adaptações didático-pedagógicas no ambiente do ensino-aprendizagem desses estudantes. Ainda, a análise dos dados permitiu a formalização de críticas e sugestões para melhorias a serem realizadas sistema de aquisição de dados da educação brasileira.

Palavras-chave: educação superior, inclusão, necessidades especiais, políticas de permanência.

Students with special needs in brazilian higher education: the challenges of inclusion and the democratization of access to education

According to data from the Census of Higher Education in Brazil (INEP, 2017), from the more than 11 million students registered in Brazilian Higher Education Institutions in 2016, almost fifty thousand declared themselves to be physically and/ or intellectually disabled, diagnosed with Pervasive Developmental Disorders (PDD) or high skills/ giftedness. From the total number of students, there is no information available on approximately 700.000. This study presents the types of special needs that these students present, their distribution in the public and private sphere of education, as well as the profile of their predominant characteristics. It is also shown the percentage of those students in a situation of disconnection from studies, according to the type of syndrome, developmental disorder or disability they present. One of the reasons for the lack of public policies and specific programs to support students with special needs is the lack of data, mainly on the panorama of higher education, including public and private education and not isolated initiatives by some managers. More than the democratization of access, aspects of the true inclusion of these students, such as the

conditions of permanence, methodological adaptations, curricular programs of the courses and the physical infrastructure must be prioritized in this debate. It is suggested, as one of the measures, the capacitation of representatives of the three segments, student, teacher and administrative technician, to the reception and the implantation of innovations or even didactic-pedagogical adaptations in the teaching-learning environment of these students. Furthermore, the data analysis allowed the formalization of critiques and suggestions for improvements to be made in the Brazilian data acquisition system.

Key words: higher education, inclusion, special needs, policies of permanence.

Pessoas com necessidades especiais e sua inserção na educação brasileira

O relatório Mundial sobre a Deficiência (OMS, 2011) produzido pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e Banco Mundial, constata que muitas pessoas com deficiência não têm acesso igualitário à assistência médica, educação e oportunidades de emprego, não recebem os serviços correspondentes à deficiência de que precisam, e sofrem exclusão das atividades cotidianas. A entrada em vigor do que ficou estabelecido, em 2006, na Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas - CDPD -, promoveu alterações no cenário a nível mundial e a deficiência passou a ser mais fortemente considerada como uma questão de direitos humanos. Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases (Lei 4024) em 1961, a educação foi concebida como direito de todos, sendo ali recomendada a integração da educação especial ao Sistema Nacional de Educação. Dez anos depois, com a Lei 5692/71, alterou a LDB, foi reforçada a necessidade de um tratamento adequado para alunos com deficiência. A partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 a educação foi concebida como um direito social. Em seu artigo 5º, traz que a educação é um direito social, direito de todos, não devendo haver nenhum tipo de impedimento ou preconceito de raça, crenças religiosas, sexo, ou qualquer outra diferença. A partir desse artigo, deduz-se que estudantes com necessidades especiais devem ser atendidos, preferencialmente na rede pública de ensino mas, isso não é senso comum de entendimento e, principalmente, cumprimento. Em outro artigo, o Art. 208, estabeleceu-se ser dever do Estado o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, na rede regular de ensino. Para a aplicação da lei máxima, as escolas deveriam possuir e oferecer condições para o atendimento dos diversos tipos de necessidades especiais que os estudantes possam apresentar. Longe do cumprimento da lei maior, a realidade da educação brasileira, em todos os seus níveis, destoa desse pressuposto.

O acesso a educação superior

Mas o que pode ser considerado como pessoa com deficiência, como estabelecido na lei de 2016? Um ano antes, com a publicação da Lei Nº 13.146 de, 06 de julho de 2015, conhecida como Lei da Inclusão da Pessoa com Deficiência determinou-se o que seria considerado como pessoa com deficiência. Assim, definido pela legislação, pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial o qual pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2015). Em nosso país, de fácil constatação, faltam investimentos em serviços e programas de atendimento às necessidades individuais e específicas das pessoas com deficiência.

É de fácil constatação a grande heterogeneidade das instituições de ensino superior brasileiras quando o assunto é reserva de vagas ou cotas, sejam elas por critérios sociais ou

raciais. Mais heterogênea ainda é a maneira como cada instituição trata o assunto da acessibilidade ao ensino por portadores de necessidades especiais. As condições de desigualdade entre os estudantes não fizeram parte do escopo das políticas públicas de acesso até recentemente, mesmo diante do preconizado pela Carta Magna. No que se refere a avanços na acessibilidade ao ensino superior, foi promulgada, em 2012, a Lei de Cotas, a partir da qual ficou estabelecido que seriam reservadas 50% do total de vagas aos estudantes provenientes de escolas públicas, sendo subdivididas em metade para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Nos dois casos um percentual mínimo corresponderia ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado (BRASIL, 2012). Até então, não haviam sido incluídos os estudantes portadores de necessidades especiais. Mais recentemente, em 2016 essa lei foi alterada pela Lei 13.409, incluindo pessoas com deficiência em proporção ao total de vagas e no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2016). Duas constatações a partir daí. A primeira delas é que os dados deste estudo foram obtidos antes da entrada da lei em vigor, portanto, não são afetados por ela. A segunda é que com o avanço no acesso de estudantes com necessidades especiais ao ensino superior em instituições federais públicas deve aumentar o número de casos de inclusão.

Abre-se uma questão a partir dessas constatações. Essas instituições estão preparadas em termos de recursos humanos e materiais para lidar com essa nova realidade? Ou veremos mais uma vez a aplicação de políticas de acesso sem articulação com outras, de permanência?

Alunos com necessidades especiais nas Instituições de Ensino Superior Brasileiras: Quem são, onde e como estão?

De um total e 11.449.222 estudantes da educação superior no Brasil, cujas IES responderam ao Censo de Alunos em 2016, quase cinquenta mil possuem algum tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou algum tipo de síndrome. Esses dados constam na Tabela 1, onde pode ser constatado que 694.048 casos do banco de dados não dispuseram de informação a respeito. A distribuição desses estudantes na esfera pública do ensino mostrou que 36,3% deles está em IES públicas e 63,7% em IES privadas. Os dados do Censo são preenchidos pelas IES sendo que o Procurador Institucional o responsável por esse preenchimento. Uma das indicações deste trabalho, é a de que as instituições precisam melhorar seu sistema de coleta de dados para que essa informação seja mais representativa.

Tabela 1: Número de estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e algum tipo de síndrome no ensino superior brasileiro em 2016.

	Pública e Privada	49.544
Com Deficiência, TGD, Síndrome	Pública	17.966
	Privada	31.578
	Pública e Privada	694.048
Não dispõe da Informação	Pública	299.021
	Privada	395.027
Total de Alunos		11.449.222

Fonte: Censo de alunos da educação superior de 2016/INEP

No ano de 2016, 79,8% dos estudantes eram de IES privadas, portanto a proporção de estudantes com necessidades especiais apresentada não corresponde em proporção ao total de alunos em cada categoria administrativa. Com tão grande número de casos em que não se dispõe da informação não é possível saber se isso se deve a distribuição real desses casos ou se no caso de maior número de informações, o resultado seria diferente, o que reforça a necessidade de otimização na obtenção das informações. Mesmo assim, a pergunta que se faz diante dos dados é: Quem são, onde (em que cursos ou IES) e como estão esses alunos? Que tipo de apoio recebem ou que condições de acessibilidade ou infra-estrutura possuem nas IES para facilitar seu acesso e permanência nos estudos? A falta de dados da literatura a respeito coincide com a falta de dados nos bancos de ensino superior, disponibilizados pelo INEP/MEC. Isso demonstra mais uma vez a importância fundamental dos gestores institucionais no que diz respeito a estratégias para obtenção de informações a respeito. Como é possível estabelecer políticas de apoio nesses casos se aprofundar nesse estudo? Esse é um dos motivos que estimularam a apresentação desses dados no estudo.

Mas de que necessidades especiais estamos falando?

A resposta à pergunta de “como estão os estudantes com necessidades especiais na educação superior pode ser respondida em pequena parte por dados obtidos do Censo de Alunos, sendo que estudos minuciosos devem ser feitos como parte integrante das políticas que subsidiam o planejamento de políticas públicas educacionais, incluindo avaliações *in loco* das condições em que ocorre o ensino desses alunos. Pelos dados do Censo, pode-se obter um panorama da situação acadêmica dos alunos no que se refere ao desligamento, que pode ser a de cursando, desvinculado ou desligado, falecido, formado, em trancamento ou transferido para outra IES. Na Figura 1 constam os percentuais de alunos com os vários tipos de necessidades especiais em relação à sua situação de desligamento.

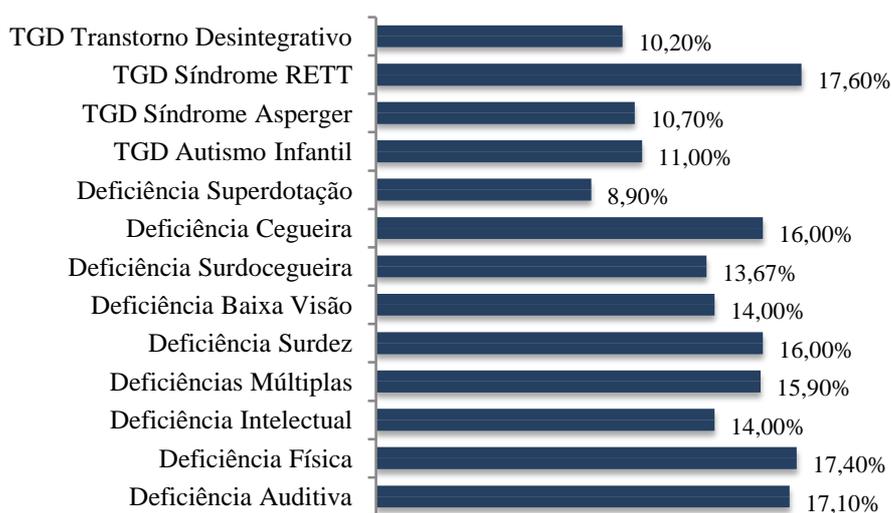


Figura 1: Percentual de estudantes os diversos tipos de necessidades especiais em desligamento no ensino superior brasileiro em 2016.

O desligamento dos estudantes nas IES brasileiras segue regras particulares para as instituições, a exemplo, na Universidade de Brasília (UnB). Nessa Universidade, por meio de, Instrução da Câmara de Ensino de Graduação, que estabelece procedimentos para tratar de

processos de reintegração de discente desligado, é considerado desligado (desvinculado) o discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação que foi reprovado(a) três vezes em uma mesma disciplina obrigatória; por não ter cumprido condição, em acordo com a coordenação pedagógica do curso; por ter terminado o período máximo de permanência; por abandono ou voluntariamente. Em outras instituições as regras para desligamento e reintegração diferem em algum grau. Assim, há chances de o aluno não evadir de seu curso e instituição, caso consiga ser reintegrado aos estudos. Porém, estudos indicam alta relação entre o percentual de estudantes que entram em processo de desligamento e abandonam seus cursos. Com isso, esse parâmetro merece atenção especial, o que pode ser feito para o conjunto de IES brasileiras a partir dos dados da Figura 1. Variam os percentuais de desligamento mas, pode ser observado que os mais altos valores foram para os portadores da Síndrome de Rett, Deficiência Física e Deficiência Auditiva, sendo que os menores valores foram para aqueles com Superdotação, Transtorno Desintegrativo e Síndrome de Asperger. A classificação dos Transtornos Globais de Desenvolvimento deve mudar no Censo da Educação Superior, já que pelo DSM V (2013), esses transtornos foram absorvidos como Transtorno do Espectro Autista (TEA). Assim, os casos de Autismo Infantil, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo da Infância seriam englobados em uma só categoria, o que talvez facilitasse a aquisição de informações sobre os estudantes a partir das IES e diminuísse o grande número de casos em que não se dispõe da informação, como apresentado na Tabela 1. Estudos mais recentes sobre a Síndrome de Rett apontam falhas nos testes comumente aplicados para investigação das habilidades intelectuais dos portadores dessa Síndrome. Relato do Montefiore Medical Center, um centro médico acadêmico ligado a Faculdade de Medicina do Hospital Universitário Albert Einstein, mostra que pesquisadores sobre essa Síndrome acreditam que o teste convencional para as habilidades intelectuais dos pacientes não é robusto o suficiente para diagnóstico diferencial, subestimando as habilidades cognitivas dos mesmos (Montefiore Medical Center, 2012). Quanto aos casos de Transtorno Desintegrativo da Infância, não se obteve prognóstico semelhante. No total, apenas 68 casos correspondem ao de estudantes do ensino superior com Síndrome de Rett e 128 com Transtorno Desintegrativo (INEP, 2017) e seu acompanhamento pode representar novas perspectivas no que se refere à sua caracterização clínica e outros avanços. O baixo percentual de desligamentos de portadores da Síndrome de Asperger coincide com o descrito por Bauer (1995) quando mencionou em seu estudo que vários dos mais brilhantes os alunos com Síndrome de Asperger concluem com sucesso a faculdade e até a pós-graduação, não descartando as dificuldades de relacionamento social desses indivíduos.

Novas questões abrem-se de imediato a partir dessa discussão. Os diversos atores do cenário da educação superior, incluindo discentes, docentes, técnico-administrativos e gestores administrativos conhecem as particularidades desses tipos de transtornos, síndromes e deficiências? Sabem como lidar com esses estudantes para ganhos no espectro das relações sociais e do desenvolvimento de suas habilidades e competências? Possuem alguma capacitação para isso? Que metodologias seriam mais adequadas para a aprendizagem desses estudantes e quem tem conhecimento suficiente para aplicação das mesmas? Mais uma vez abrimos espaço para essa discussão no panorama da discussão de programas e políticas voltadas para alunos com necessidades especiais na educação superior.

Saber sobre os estudantes com necessidades especiais pode favorecer a elaboração de políticas governamentais e institucionais mais eficazes

Para visualização do perfil predominante das características associadas às variáveis apresentadas neste estudo, foi feito o levantamento percentual, para cada um dos tipos de

síndrome, transtorno ou deficiências apresentados e a Tabela 2 mostra os resultados dos maiores percentuais observados para cada variável.

Tabela 2. Perfil dos estudantes com necessidades de educação especial nas instituições de ensino superior brasileiras no ano de 2016.

	Pública Privada	Turno	Grau	Pres. EaD	Cor Raça	Sexo	Reserva Defic	Financ Estudos	Apoio Social	Ativ. Extra	Bolsa	Ensino Médio
Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenv. ou Superdotação	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Sim	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiência Auditiva	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	F	Não	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiência Física	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Sim	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiência Intelectual	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Não	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiências Múltiplas	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Sim	Não	Não	Não	P	Pública
Deficiência Surdez	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	F	Sim	Não	Não	Não	M	Pública
Deficiência Surdocegueira	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Sim	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiência Baixa Visão	Pública	Not	Bach	Pres	Branca	F	Não	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiência Cegueira	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Sim	Não	Não	Não	E	Pública
Deficiência Superdotação	Pública	Int	Bach	Pres	Branca	M	Sim	Não	Não	Não	E	Pública
TGD Autismo Infantil	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Não	Não	Não	Não	E	Pública
TGD Síndrome Asperger	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	M	Não	Não	Não	Não	E	Pública
TGD Síndrome RETT	Privada	Not	Bach	Pres	Branca	F	Sim	Não	Não	Não	E	Pública
TGD Transtorno Desintegrativo	Privada	Not	Bach	Pres	Branca Parda	F	Não	Não	Não	Não	E	Pública

Fonte: Censo de Cursos da Educação Superior/INEP, 2017

Como pode ser visto, esses estudantes estão em maior número em IES privadas com exceção para os indivíduos com baixa visão. Também geralmente fazem curso noturno, com maior oferta de vagas em IES privadas, com exceção para os com Superdotação, que freqüentam em maior proporção o turno integral. Em relação ao grau acadêmico predominam nos cursos de bacharelado em relação aos cursos técnicos e de licenciatura, assim como na modalidade presencial de ensino. Quanto à cor declarada maiores percentuais foram dos estudantes brancos, exceto no caso de TGD Transtorno Desintegrativo, com número equivalente de brancos e pardos. O sexo declarado dos alunos variou entre masculino e feminino assumindo maior percentual de acordo com as subclassificações da tabela. Quanto à variável sobre o ingresso por reserva de vagas, maior percentual da soma dos tipos (deficiência, TGB e Síndromes) foi de estudantes que ingressaram a partir da reserva de vagas. Somados, os casos de deficiência física, múltipla, surdez, cegueira, Superdotação e

Síndrome de Rett são a maioria, justificando o resultado geral, incluindo todos os tipos de necessidades especiais. Quanto ao financiamento dos estudos, maiores percentuais foram observados para os que não tem seus estudos financiados, nem recebem qualquer tipo de apoio social e nem bolsas de pesquisa, ensino, extensão ou estágio. Quanto às atividades extracurriculares, a maior parte dos casos é de atividade de extensão, salvo o maior percentual de monitoria para estudantes com surdez e atividade de pesquisa para os que apresentam deficiências múltiplas. Traçar esse perfil pode auxiliar a elaboração de programas mais eficazes na facilitação de aprendizagem por esses estudantes do ensino superior.

Uma das variáveis do Censo de Cursos da Educação Superior (INEP, 2017) é “In Ajuda Deficiente”, onde os casos de recebimento de auxílio são assinados com 1 e os de não recebimento com 0. Como se trata de uma variável binária, do tipo “dummy”, é possível testar sua correlação com outra numérica e do mesmo banco. Estudo feito com dados do Censo de Cursos apresentou um índice médio de evasão de 26,2 do conjunto de Cursos do ano de 2015 para o de 2016 (Lozzi, Alves e Soares Neto, no prelo). Assim, testamos a correlação de Pearson entre os índices de evasão e de “garantia de condições de acessibilidade a pessoas com deficiência”, equivalente ao “In_deficiência”, citado anteriormente. Em um nível de significância de 0,01 foi positiva a correlação entre as duas variáveis. Isso significa que há relação entre ambas, o que foge à explicação lógica baseada no senso comum. Como a garantia de acessibilidade a esses alunos, por parte dos cursos, teria relação com a evasão? Esse resultado aponta mais uma vez para críticas quanto ao preenchimento de dados do Censo por parte das IES. Foi apurado que 90,3% dos cursos responderam pela garantia de acessibilidade a pessoas com deficiência. Ora, de que garantia estamos falando e de que nível de acessibilidade?

Tabela 3. Cursos de IES públicas ou privadas que garantem a acessibilidade de estudantes portadores de deficiência segundo dados do Censo de Cursos da Educação Superior em 2016.

		Categoria Administrativa				Coeficiente de correlação entre o índice de evasão e a garantia pelos cursos de acessibilidade	
		Pública		Privada			
		Número de cursos	Percentual	Número de cursos	Percentual		
Curso garante condições de acessibilidade a pessoas com deficiência	Não	1301	501	21,4	3,5	Pearson	0,097**
	Sim	4780	13828	78,6	96,5	Sig (2 extremidades)	0
Total de Cursos Respondentes		6081	14329	100	100		

Fonte: Censo de Cursos da Educação Superior/INEP, 2017

Para quem conhece a realidade das IES brasileiras, as condições físicas, de infraestrutura para o acesso por portadores de necessidades especiais muito deixam a desejar, na grande maioria dos casos. Em nosso país, a acessibilidade é regida pela Lei nº 10.098, de 2000 que dispõe sobre normas e os critérios para promover a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência em vias públicas, na reforma e construção de edificações, no mobiliário urbano e ainda nos meios de comunicação e transporte. Anos depois essa lei foi regulamentada pelo decreto nº 5.296 estabelecendo que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos ou privados, devem proporcionar condições de acesso para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Ainda estende para salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios e instalações desportivas, laboratórios,

áreas de lazer e sanitários essa norma (BRASIL, 2004). Para que uma lei seja cumprida, deve haver empenho e condições materiais e de recursos humanos por parte dos administradores da esfera pública ou privada, além de fiscalização do cumprimento da mesma. Esses componentes não são facilmente detectáveis ou articuláveis na realidade do ensino superior e além dessa. Estudo realizado por Branco & Leite (2016) mostrou que apesar do esforço em adequar IES às recomendações legais de acessibilidade, há grande distância em relação ao êxito. Ainda, salientou que as necessidades específicas dos estudantes foram mais bem atendidas nos cursos de pós-graduação do que de graduação. Desse modo, como explicar que mais de 90% dos cursos responderam que garantem condições de acessibilidade aos deficientes? E em relação aos portadores de síndromes que não configuram o padrão de características dos deficientes físicos? E os casos de surdez?

Isso aponta para a necessidade de avaliação local dessas condições, e no caso de falta de recursos humanos ou materiais para essa avaliação, que tal perguntar, para os próprios alunos? O questionário do estudantes, componente do Enade, pode incluir essa questão.

O que é preciso considerar no panorama de políticas públicas para estudantes com necessidades especiais na educação superior?

Diante da escassez de relatos na literatura sobre a situação de estudantes com necessidades especiais nas instituições de ensino superior brasileiras, esse estudo deve corroborar com a discussão de políticas públicas e programas de acesso, acessibilidade e permanência desses alunos nos cursos de graduação. Os casos detectados em IES públicas e privadas chegam a aproximadamente 50.000, sendo que a grande maioria deles não apresenta informação a respeito, somando quase 700.000 alunos. Isso revela a necessidade de mudanças no preenchimento do maior banco de dados da educação superior brasileira para garantia do acesso a maior quantitativo e qualitativo de informações, essenciais para avaliação da educação. No ano base para esse estudo, 2016, apenas 2.698 estudantes com necessidades especiais de educação ingressaram por reserva de vagas, aproximadamente 5% dos casos. Com a promulgação de norma legislativa para o ingresso desses estudantes pela Lei de Cotas, ocorrida no mesmo ano, esse percentual deve subir e, com ele, o número de estudantes com necessidades especiais nas instituições de ensino superior brasileiras, garantindo melhorias no acesso. Mas, a democratização da educação superior inclui outros fatores como, nesse caso, melhorias de condição de acessibilidade, o que não é tarefa fácil, principalmente diante de uma crise de recursos humanos e políticos de qualidade, que representem de fato os interesses da sociedade brasileira. Mais do que condições físicas, é necessário discutir, no âmbito das políticas públicas e institucionais, a adaptação do fluxo curricular dos cursos para esses estudantes, a formação e capacitação diferenciada de docentes técnico administrativos e gestores para o acolhimento dos mesmos na construção de ambiente de ensino-aprendizagem diferenciado, onde a diversidade de características, limitações e habilidades devem coexistir, representando na educação o que acontece nos espaços bem sucedidos de trocas de saberes fora dela. Metodologias de ensino com adaptações para esses alunos devem fazer parte dos desafios na aquisição de conhecimentos pedagógicos significativos e mais do que isso, é preciso sensibilizar a comunidade universitária para esses praticamente 50.000 casos conhecidos e declarados de necessidade de educação especial. Fazendo jus ao nome, especial na multiplicidade desafiadora de características dos atores envolvidos, que se mostram especiais, inclusive, por ingressarem na educação superior em meio a tantas adversidades. Nesse contexto, esforços não devem ser medidos para assegurar também a permanência desses estudantes, assim como a conclusão de seus estudos. O mercado de trabalho de nosso país merece ter como ingressantes, ex-alunos que se destacaram por sua persistência e competência, mesmo em condições nada apropriadas no que se refere às suas necessidades.

Esses cidadãos, incluirão suas experiências nos mais diversos setores do mundo do trabalho, exercendo de fato os princípios do respeito às diferenças, inclusão com diversidade e democratização de oportunidades.

Referências

Bauer, S. Asperger Syndrome. Through the Lifespan. Website of Developmental Unit, The Gênese Hospital, New York. Recuperado em 18 de outubro de 2018 em: <https://www.aspennj.org/pdf/information/articles/aspergers-syndrome-through-the-lifespan.pdf>.

Branco, Ana Paula Silva Cantarelli, & Leite, Lucia Pereira. (2016). Condições de acessibilidade na pós-graduação: um estudo com estudantes de universidade pública. *Psicologia da Educação*, (43), 35-45. <https://dx.doi.org/10.5935/2175-3520.20160004>.

BRASIL. Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000. Brasília, 2000. Recuperado em 12 de Outubro de 2018 em <<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L10098.htm>>

_____. Decreto de Lei Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004. Brasília, 2004. Recuperado em 15 de Setembro de 2018 em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2004-2006/2004/Decreto/D5296.htm>

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do União, Brasília, DF, 30 de agosto de 2012. Recuperado em 12 de Setembro de 2018 em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm >.

_____. Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Brasília, 2015. Recuperado em 10 de Julho de 2017 em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>.

_____. Lei no 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei número12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino,. Brasília, 2016. Recuperado em 14 de outubro de 2018 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [INEP] (2017). *Censo da Educação Superior*. Recuperado em 10 de Outubro de 2018 em: <http://portal.inep.gov.br/web/censo-da-educacao-superior> .

Lozzi, S.P., Alves, C.B. & Soares Neto, J.J. (no prelo). A evasão na educação superior no Brasil no período de 2010 a 2016.

Montefiore Medical Center. (2012, April 17). Cognitive abilities of rett syndrome patients have been underestimated for decades, researchers find. *ScienceDaily*. Recuperado em 21 de Outubro de 2018 de www.sciencedaily.com/releases/2012/04/120417143812.htm.

OMS. *Relatório Mundial Sobre a Deficiência* / World Health Organization, The World Bank ; tradução Lexicus Serviços Lingüísticos. - São Paulo : SEDPcD, 2012. 334 p. Título original: World report on disability 2011.

Universidade de Brasília (2017). *Instrução da Câmara de Ensino de Graduação N° 0002/2017* que Estabelece procedimentos para tratar de processos de reintegração de discente desligado. Recuperado em 19 de outubro de 2018 em http://deg.unb.br/images/legislacao/intrucao_normativa_ceg_0002_2017.pdf.